



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1486 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Pequi, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2018, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade - 03 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função	12 - Educação
Subfunção	364 – Ensino Superior
Programa	79 – Programa Transporte Escolar – Ensino Superior
Projeto	1070 – Aquisição de Ônibus Transporte Universitário
Elemento	4.4.90.52
Fonte Recurso	100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2018, sendo:

03.01.13.391.0006.1.003 – 4.4.90.51	50.000,00
05.01.08.244.0047.2.068 – 4.4.90.52	40.000,00
05.02.08.122.0050.1.033 – 4.4.90.51	40.000,00
06.01.27.812.0052.1.040 – 4.4.90.51	20.000,00
TOTAL:	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequi, 16 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi 16 / 02 / 2018
Assinatura JO

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi